

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
– **AMPEM**, por meio de sua Diretoria Executiva, vem a público **esclarecer** a sociedade maranhense acerca de publicação feita pelo Senhor Frazão Oliveira, aos 05 de dezembro de 2019, através de seu perfil em rede social, onde profere acusações inverídicas contra o Promotor de Justiça Titular da Comarca de Cedral – MA, Dr. Thiago de Oliveira Costa Pires.

1. Primeiramente, cumpre esclarecer que a notícia publicada em seu perfil na rede social não reflete a realidade fática, o que nos leva unicamente a concluir que, ao veicular as informações ali presentes, o Senhor Frazão Oliveira não teve o necessário compromisso com a verdade quando da publicação das afirmações apresentadas, propalando assertivas dissonantes da realidade e desprovidas de coerência.

2. Em oposto às informações divulgadas, o Promotor de Justiça Thiago de Oliveira Costa Pires exerce sua função de modo isento e com o único fim de garantir e resguardar o interesse público e os direitos da sociedade. Ressalta-se que, além de não possuir nenhum vínculo ou urdida com a Senhora Prefeita do Município de Porto Rico do Maranhão, o Promotor de Justiça tem sua conduta pessoal, profissional e moral ilibada, razão pela qual se revela indevida e inverídica qualquer imputação tendenciosa de abuso do poder ou ameaça contra quem quer que seja, professores ou vereadores, por parte deste representante do Ministério Público Estadual.

3. Cumpre esclarecer que o Promotor de Justiça Thiago de Oliveira Costa Pires possui atuação imparcial, independente e respaldada na Constituição Federal e nas Normas Jurídicas vigentes e este Órgão Ministerial não se intimidará com nenhuma espécie de ameaças ou qualquer tentativa de frustrar a fiel execução da incumbência deste *Parquet*, que é a defesa intransigente da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direitos e da garantia dos direitos e interesses sociais.

4. Reafirma-se que a atuação do Promotor de Justiça está fundamentada na Carta Magna regente, onde encontra-se amparada a recomendação por ele emitida, o que revela que ele agiu para o bom cumprimento da sua missão constitucional e em conformidade com o interesse público, jamais por objetivos menores ou políticos, senão visando a defesa da probidade administrativa, no exercício da independência funcional assegurada aos membros do Ministério Público.

5. Lamentável que, na era da informação, indivíduos ainda façam divulgação de notícias rasas, infundadas e baseadas em assertivas inverídicas, com o objetivo exclusivo de impingir dúvida quanto à atuação do representante do *Parquet* maranhense.

6. Ante o exposto, a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – AMPEM** presta os devidos **ESCLARECIMENTOS** à sociedade maranhense e em especial à população do município de Porto Rico do Maranhão, bem como firma apoio ao trabalho do Promotor de Justiça Thiago de Oliveira Costa Pires e **REPUDIA** veementemente a divulgação leviana de informes inverídicos através de redes sociais, com único intuito de confundir a opinião pública e macular a lisura, honestidade e imparcialidade de membros do Ministério Público Maranhense.

São Luís, 07 de dezembro de 2019.



Tarcísio José Sousa Bonfim
Presidente da AMPEM